ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba orçamentária:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
RODOVIÁRIOS
3.1.2.0.4.2.- Material de Consumo
Gasolina, óleo, etc.....Cr$6.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros
Custas Judiciais, distribuições, etc.....Cr$ 6.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-